



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Quarta-feira • 3 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2035

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Portaria Nº 009/2021, de 02 de Fevereiro de 2021 - Concede Licença Sem Renumeração para Exercício de mandato eletivo e dá outras providências.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



### PORTARIA Nº 009/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede Licença Sem Renumeração para Exercício de mandato eletivo e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 38 da Constituição Federal do Brasil, que dispõe sobre o afastamento do Servidor Público, para exercício de mandato eletivo;
- **CONSIDERANDO** o direito do servidor, facultado pelo artigo 117, da Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993;
- **CONSIDERANDO** que, o requerimento de licença sem renumeração para exercício de mandato eletivo, não obsta os trabalhos no setor;
- **CONSIDERANDO** os princípios basilares da Administração Pública, tais como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença sem renumeração para exercício de mandato eletivo de Vereador Municipal, ao Servidor Público Municipal, o Sr. **JOÃO SILVA SOUZA**, matrícula nº 275, na função de Vigilante, a partir de 01 de janeiro de 2021 e a findar em 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA**, em 02 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO**  
Secretário Municipal da Administração